

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

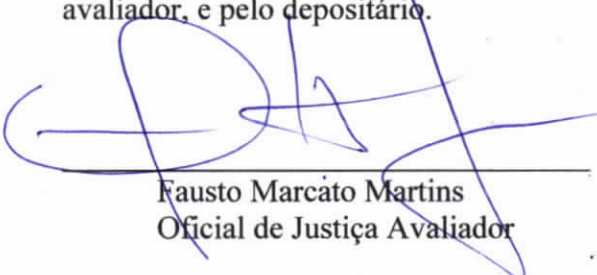
PROCESSO: 5012045-92.2024.
VARA: 10 JD Cível
COMARCA: Passos/MG.
REQUERENTE: Jesé Rodrigues dos Reis
REQUERIDO: Filônio Barbosa Filho.

Aos oito (08) dias do mês de Janeiro de 2026,
nesta Cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao r. mandado
retro, extraído dos autos do processo acima especificado, depois de cumpridas as
formalidades legais e de estilo, procedi à penhora, avaliação e depósito em bem (s) do
executado, Sr. (a) Filônio Barbosa Filho, a saber:

"Dois (02) pneus de frota, marca Michelin, medidos
650 X 15/32, usados (em condições de uso / meia-vida),
um (01) pneu frota marca Good Year, medidos 520/85
R38, usado (em condições de uso / meia-vida). Pneu Michelin
avaliado por R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
cada, e o pneu Good Year avaliado por R\$ 500,00
(cinco mil reais)."

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 14.000,00

(Quatorze mil reais)
Realizada a penhora, nomeei como depositário o Sr.(a)
Filônio Barbosa Filho, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão
dos bens sem ordem expressa do MM. Juiz do Feito e sob as penas da Lei. Para constar lavrei
o presente auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, oficial de justiça
avaliador, e pelo depositário.

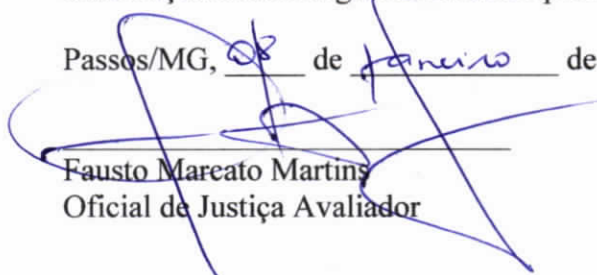

Fausto Marcato Martins
Oficial de Justiça Avaliador


Depositário (a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que feita a penhora intimei o executado para, querendo, embargar por
escrito ou verbalmente (art. 53, parágrafo 1º, e 52, inc IX da Lei 9.099/95) em audiência de
conciliação a ser designada em data oportuna. Bem ciente ficou, recebendo cópia deste auto.

Passos/MG, 08 de Janeiro de 2026.


Fausto Marcato Martins
Oficial de Justiça Avaliador


Executado (a)